



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 6 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 240/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 92/2019**, visando a **Contratação de empresa especializada quer atue como Agente de Operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes para atuarem nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e Administração**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN -
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 532.080,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 532.080,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior, ensino médio, educação especial e educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, no âmbito do Município de Faxinal	SERV	12	R\$ 44.340,00	R\$ 532.080,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 532.080,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitenta)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 532.080,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 19 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2212/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ Nº: 03.233.240/0001-24

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada quer atue como Agente de Operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes para atuarem nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e Administração**.

Valor Global: R\$ 532.080,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

ERRATA DECRETO Nº 9275/2020

ONDE SE LÊ: 9275/2020

PASSA-SEA LER: 9335/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9336/2020

SÚMULA: Exonera servidor efetivo em decorrência de falecimento.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **VALDIR DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, na data de 25/12/2019 por motivo de falecimento, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 6 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 240/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 001/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIO APARECIDO ALEIXO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02 de Janeiro de 2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDENICE FOGAÇA VACCARI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02 de Janeiro de 2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIANE MARIA DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06 de Janeiro de 2020 à 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCELLI NAVARRO BERGOSSI STIEGLER**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Bioquímica, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06 de Janeiro de 2020 à 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 005/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZIMAR FOLEIS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06 de Janeiro de 2020 à 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANY ELLEN COSTA PIMENTA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Farmacêutica, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, sendo fracionada em dois períodos, um período de 20 (Vinte) dias e outro período de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 06/01/2020 à 25/01/2020 – 20 dias

Período II – 01/06/2020 à 10/06/2020 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 6 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 240/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 010/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAZ**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 06/01/2020 à 25/01/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA GARCIA DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 21/02/2020 à 21/03/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 011/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2015/2016, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 07/02/2020 à 21/02/2020 – 15 dias

Período II – 13/03/2020 à 27/03/2020 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAFAELA PAULINI SCHMOELER**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 14/01/2020 à 12/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 012/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WANDERELY AMADOR**, ocupante do cargo de Guardião, Licença prêmio de 90 (noventa) dias do dia 06/01/2020 à 05/04/2020, referente ao período aquisitivo 2007/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANE CLYS DE BARROS SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06 de Janeiro de 2020 à 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 6 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 240/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 013/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANE**

APARECIDA TURRA DO PRADO, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 06/01/2020 à 25/01/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **FÁTIMA**

APARECIDA DE MORAIS, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/01/2020 à 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **KLEBER**

STOCCO, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor Técnico Jurídico Municipal, suas férias regulamentares entre os dias 06/01/2020 à 25/01/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br